



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE GEOGRAFIA**

**EDITAL CH Nº 18, de 22 de agosto 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande, na forma que dispõe a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei 9.849/99, Lei nº 10.667/03; Lei 10.973/04; e Lei 11.123/05, de acordo com a Resolução nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente Classe A, Nível 1, Regime de Trabalho T-40, e, não havendo candidatos inscritos ou inscrições homologadas para tal classe, o certame será reaberto para a Classe A Professor Auxiliar, Nível 1, Regime T-40 para a área de Ensino de Geografia (01 vaga), da Unidade Acadêmica de Geografia (UAG/CH).

**1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida, no Protocolo Geral do Campus de Campina Grande da Universidade Federal de Campina, localizado na Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Bodocongó, Campina Grande-PB, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), no período de 09 a 11 de setembro de 2019, para a Professor Assistente Classe A, Nível 1; para área de Ensino de Geografia da UAG – CH – UFCG, e não havendo candidatos inscritos ou inscrições homologadas, o certame será reaberto no período de 13 a 17 de setembro de 2019 para a Classe A Professor Auxiliar, Nível 1, para área de Ensino de Geografia da UAG – CH – UFCG, conforme cronograma abaixo.

**2. DO CARGO:** Denominação, Classe e Nível – Professor Assistente, Classe A, Nível 1. Em caso de não haver inscrito, passar-se-á para o Cargo de – Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

2.1 A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 O vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A Nível I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de **R\$ 3.130,85**.

2.3 A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV, da Lei Nº 13.325/2016, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2.4 O Regime de Trabalho é de 40 horas semanais (T-40).

### 3. DAS VAGAS:

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme a descrição abaixo:

| Unidade Acadêmica | Área de Conhecimento Objeto do Concurso | Regime de Trabalho | Número de Vagas | Titulação Acadêmica Exigida                                      |   |
|-------------------|---|--------------------|-----------------|--|---|
|                   |   |                    |                 | Assistente A, nível 1  | Auxiliar A, nível 1   |
| Geografia         | Ensino de Geografia                     | T - 40             | 01              | Graduação em Geografia, com mestrado em Geografia ou Áreas Afins | Graduação em Geografia, com especialização (Pós Graduação Lato Sensu) em Geografia ou Áreas Afins |

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. No ato da inscrição será exigida cópia simples dos seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e nos anexos deste Edital;

b) Fotocópia legível dos diplomas de graduação, especialização ou mestrado, conforme a Classe do concurso, expedidos por instituições devidamente reconhecidas pelo MEC ou declaração de conclusão;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia

de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158702; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, e vencimento até 11 de setembro de 2019, no caso de inscritos para Professor Assistente, Classe A, Nível 1; e não havendo inscritos para tal classe, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, e vencimento até 17 de setembro de 2019, no caso de inscritos para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

d) Carteira de identidade;

e) CPF;

f) Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);

h) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;

i) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), e nos anexos deste Edital.

j) Currículo Lattes devidamente documentado, organizado sequencialmente de acordo com a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos, anexa à Resolução 04/2006, do Colegiado Pleno da UFCG, e devendo apresentar APENAS os itens pontuados, conforme a aludida Resolução, sob pena de não avaliação de títulos.

k) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição, no caso de inscritos para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, deverá fazê-lo até dia 10/09/2019, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser entregue no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica de Geografia, do Centro de Humanidades, no dia 11/09/2019, a partir das 10h. E o candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 11 de setembro de 2019.

l) Não havendo inscritos para a classe anteriormente citada, o candidato que deseja se inscrever para Professor Auxiliar, Classe A, Nível I, deverá solicitar isenção da taxa de inscrição até o dia 16/09/2019. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada

no quadro de avisos da Unidade Acadêmica Geografia, do Centro de Humanidades, no dia 17/09/2019, antes das 10h. E o candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 17 de setembro de 2019, conforme informações expressas neste Edital.

## 5. CRONOGRAMA

### 5.1 Cronograma 1 - CLASSE ASSISTENTE

| <b>Discriminação</b>                         | <b>Dias</b>                        | <b>Horários</b>                               |
|--|------------------------------------|---|
| Inscrições                                   | 09 a 11 de setembro de 2019        | 8h às 12h e 14h às 18h                        |
| Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição | 09 e 10 de setembro de 2019        | 8h às 12h                                     |
| Decisão sobre a Isenção da Taxa de Inscrição | 11 de setembro de 2019             | 10h   |
| Deferimento das inscrições                   | 13 de setembro de 2019             | 18h   |
| Recurso                                      | 16 e 17 de setembro de 2019        | 8h às 12h e 14h às 16h<br>(Secretaria da UAG) |
| Sorteio do ponto                             | 19 de setembro de 2019             | 8:30h   |
| Sorteio da sequência de aula                 | 19 de setembro de 2019             | 8:30h   |
| Realização das Provas Didáticas              | A partir de 20 de setembro de 2019 | A partir das 8:30h                            |
| Exame de Títulos                             | A partir de 24 de setembro de 2019 | A partir das 8:30h                            |
| Resultado                                    | 27 de setembro de 2019             | 18h   |

### 5.2 Cronograma 2 - CLASSE AUXILIAR

| <b>Discriminação</b>                         | <b>Dias</b>                     | <b>Horários</b>                               |
|--|---------------------------------|---|
| Inscrições                                   | 13, 16 e 17 de setembro de 2019 | 8h às 12h e 14h às 18h                        |
| Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição | 13 e 16 de setembro de 2019     | 8h às 12h                                     |
| Decisão sobre a Isenção da Taxa de Inscrição | 17 de setembro de 2019          | 10h   |
| Deferimento das inscrições                   | 18 de setembro de 2019          | 18h   |
| Recurso                                      | 19 e 20 de setembro de 2019     | 8h às 12h e 14h às 16h<br>(Secretaria da UAG) |

|                                 |                                    |                    |
|---------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Sorteio do ponto                | 25 de setembro de 2019             | 8:30h              |
| Sorteio da sequência de aula    | 25 de setembro de 2019             | 8:30h              |
| Realização das Provas Didáticas | A partir de 26 de setembro de 2019 | A partir das 8:30h |
| Exame de Títulos                | A partir de 30 de setembro de 2019 | A partir das 8:30h |
| Resultado                       | 03 de outubro de 2019              | 18h                |

## **1. DAS PROVAS:**

6.1 Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, após o deferimento das inscrições, sob pena de reclusão, para solicitarem o impedimento de membro da Comissão de Seleção.

6.2 Da Classificação:

6.2.1 Em caso de empate na média final de classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, de acordo com a Resolução nº 01/2018, Art. 30, § 1º: I – maior nota obtida na Prova Didática; e II – maior titulação acadêmica.

6.3 Não será admitida revisão da Prova Didática ou segunda chamada.

## **7. DO PRAZO DE DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído, de acordo com a Resolução nº 01/2018, Art. 1º, § 1º e 2º.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.

b) Só será aceita inscrição presencial, realizada no Protocolo Geral da UFCG, via processo destinado ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Geografia;

c) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

d) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.

e) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática para os candidatos aprovados na Prova Didática.

f) O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato será, automaticamente, eliminado da seleção.

g) No início da Prova Didática, o candidato deverá entregar para a Comissão Examinadora três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar.

h) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 (uma) hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

i) É vedado aos candidatos assistirem a Prova Didática dos demais.

j) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.

k) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão afixados no local das inscrições ou publicados na página oficial da UFCG, no endereço: <http://www.ufcg.edu.br/> e/ou [www.ch.ufcg.edu.br/](http://www.ch.ufcg.edu.br/);

l) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 3, ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 30 dias da data da divulgação do resultado, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

m) Para mais informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Geografia (UAG/UFCG), das 8h às 12h e das 14h às 17h. Contatos: (83) 2101-1469.

n) O candidato classificado terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.

o) O candidato aprovado e classificado atuará na área objeto do concurso.

p) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da

União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG

Campina Grande, 22 de agosto de 2019

**Fernanda de Lourdes Almeida Leal**  
**Diretora do Centro de Humanidades**

**ANEXO 1**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE GEOGRAFIA**

**REQUERIMENTO**

**Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica Geografia**

Eu, \_\_\_\_\_

Residente \_\_\_\_\_ a

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, venho requerer a Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, classe \_\_\_\_\_, na área de Ensino de Geografia, em regime de trabalho T-40,

conforme disposto no Edital CH/UFCG nº 18, de 22 e agosto de 2019, Unidade Acadêmica Geografia da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina Grande – PB.

Nestes termos

Pede deferimento

Campina Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

---

Assinatura do Requerente

Procurador(a): \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## **ANEXO 2**

### **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES UNIDADE ACADÊMICA DE GEOGRAFIA**

#### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, CIC nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe \_\_\_\_\_, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Geografia, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de

\_\_\_\_\_, conforme Edital N°\_\_\_\_\_, de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, publicado no D.O.U de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Campina Grande - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019

---

Assinatura do candidato

### **ANEXO 3**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE GEOGRAFIA**

### **DECLARAÇÃO**

---

\_\_\_\_\_, CPF/CIC:\_\_\_\_\_ e RG:\_\_\_\_\_.

DECLARA que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019

---

Assinatura do candidato

#### **ANEXO 4**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE GEOGRAFIA**

CLASSE: ASSISTENTE e AUXILIAR A, Nível 1.

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS.

ÁREA: **Ensino de Geografia**

NÚMERO DE VAGAS: 01 vaga

PROGRAMA (PONTOS)

1. A natureza da profissão docente de geografia
2. História da Geografia Escolar no Brasil
3. Políticas educacionais recentes no Brasil e a atuação dos professores de geografia
4. Cartografia escolar e novas linguagens

5. Educação Inclusiva e ensino de geografia
6. Epistemologia e conceitos geográficos: metodologias para o ensino básico

## **ANEXO 5**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE GEOGRAFIA**

### **COMISSÃO EXAMINADORA**

|  |      |            |
|--|------|------------|
| Prof. Dr. Sérgio Luiz Malta de Azevedo | UFCG | Presidente |
| Profa. Dra. Sonia Maria de Lima        | UFCG | Titular    |
| Prof. Dr. Paulo Sérgio Cunha Farias    | UFCG | Titular    |

### **Suplentes:**

Prof. Dr. Sérgio Murilo Santos de Araújo

Prof. Dr. Lincoln da Silva Diniz

## ANEXO 6

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE GEOGRAFIA/UFMG

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil)  
\_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF:  
\_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ e telefone celular  
(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, E-mail:  
\_\_\_\_\_ portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de  
outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado  
para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CH nº 18/2019, publicado  
no Diário Oficial da União do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, seção 3, página \_\_\_\_\_, para

concorrer a uma vaga na área de Comunicação Social. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do requerente